

LEI Nº 1061, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá-se o nome de **RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, a Travessa Inocência Lima, situada próximo à Avenida Inocência Lima, localizada no Bairro da Rodoviária em nosso Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, a Travessa Inocência Lima, situada próximo à Avenida Inocência Lima, localizada no Bairro da Rodoviária em nossa Cidade, conforme Croqui anexo.

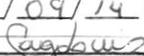
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.



LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
18/09/14 à 08/10/14.	
	004531
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

